

ufbam@il

darcilened@ufba.br

**Fwd: RES: Questionamentos da TP 02/2016**

**De :** Coordenação de Material e Patrimônio  
<cmp.proad@ufba.br>

Qui, 15 de Dez de 2016 20:39

**Assunto :** Fwd: RES: Questionamentos da TP 02/2016

✉ 1 anexo

**Para :** Caina Almeida Dias <caina.almeida@ufba.br>

**Cc :** Darcilene Naf <darcilened@ufba.br>

**De :** "Marco Antonio L Oliveira" <lima@ufba.br>

**Para :** "fabiana dangelo" <fabiana.dangelo@ufba.br>, atherrera@ufba.br, "Coordenação de Material e Patrimônio" <cmp.proad@ufba.br>

**Cc :** "cppo sumai" <cppo.sumai@ufba.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 17:31:11

**Assunto:** RES: Questionamentos da TP 02/2016

Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –  
**CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.**

Questionamento:

1. Gostaria de saber qual é o documento acima citado?  
Documento emitido pelo CREA OU CAU que comprove que o profissional esta regular com suas obrigações perante os devidos conselhos.  
É necessária a apresentação do documento em nome da empresa (pessoa Jurídica), onde contam seus responsáveis técnicos e os documentos de cada um dos responsáveis técnicos (pessoa Física) da empresa.

2. Um profissional pode ficar responsável por mais de um projeto ou tem que ser um profissional para cada projeto?

A Comissão entende que, conforme o item 10 do termo de referência, deve haver um arquiteto/engenheiro para a coordenação e compatibilização de todos os projetos e para cada projeto das disciplinas complementares deve haver um responsável técnico com a responsabilidade indicada na tabela. Um mesmo profissional pode se responsabilizar por todos os projetos dentro de sua especialidade.

Marco Antônio Lima de Oliveira  
Engenheiro Civil  
Núcleo de Obras – CPPO / SUMAI / UFBA  
Tel. (71) 3283-5813 - Cel. (71) 98726-4089



**De:** julia.andrade@comporengenharia.com.br [mailto:julia.andrade@comporengenharia.com.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 17:28

**Para:** marcoantonio@ufba.br

**Cc:** cppo.sumai@ufba.br

**Assunto:** Questionamentos da TP 02/2016

Boa Tarde!

Venho solicitar esclarecimento referente a Tomada de Preço 02/2016 em relação a Qualificação Técnica

“

**Comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –  
CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e  
de seu (s)  
responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.**

Questionamento:

1. Gostaria de saber qual é o documento acima citado?

Em relação a Equipe Técnica gostaria de esclarecer uma duvida.

2. Um profissional pode ficar responsável por mais de um projeto ou tem que ser um profissional para cada projeto?

EX . O engenheiro Civil pode ficar responsável por todos os projetos de sua área

Aguardo Resposta.

Atenciosamente,  
Júlia Andrade - Assistente Administrativo  
(83) 30582105



image001.png  
64 KB

ufbam@il

darcilened@ufba.br

**Fwd: RES: Tomada de preço 02/2016 sessão dia 22/12**

**De :** Coordenação de Material e Patrimônio  
<cmp.proad@ufba.br>

Qui, 15 de Dez de 2016 20:39



**Assunto :** Fwd: RES: Tomada de preço 02/2016 sessão dia 22/12

6 anexos

**Para :** Caina Almeida Dias <caina.almeida@ufba.br>

**Cc :** Darcilene Naf <darcilened@ufba.br>

**De:** "Marco Antonio L Oliveira" <lima@ufba.br>

**Para:** "Coordenação de Material e Patrimônio" <cmp.proad@ufba.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 17:22:21

**Assunto:** RES: Tomada de preço 02/2016 sessão dia 22/12

Favor verificar o edital disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Marco Antônio Lima de Oliveira  
Engenheiro Civil  
Núcleo de Obras - CPPO / SUMAI / UFBA  
Tel. (71) 3283-5813 - Cel. (71) 98726-4089



**De:** Coordenação de Material e Patrimônio [mailto:cmp.proad@ufba.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 11:01

**Para:** Marco Antonio Lima de Oliveira

**Assunto:** Fwd: Tomada de preço 02/2016 sessão dia 22/12

**Prioridade:** Alta

**De:** "Andréia - CK Assessoria Empresarial" <andreia@ckassessoria.com>

**Para:** "cmp proad" <cmp.proad@ufba.br>, "cppo sumai" <cppo.sumai@ufba.br>, marcoantonio@ufba.br, lima@ufba.br

**Cc:** "Giovanna Berghann" <gberghann@gmail.com>

**Enviadas:** Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 9:36:28

**Assunto:** Tomada de preço 02/2016 sessão dia 22/12

Tendo em vista a tomada de preço 02/2016, com realização dia 22/12, perguntamos : qual o valor da licitação e se tem memorial descritivo técnico.

Certos de que seremos prontamente atendidos.

Att.,



Andréia Daleffe Koch

OAB/PR 49.407

Diretora Jurídica

[andreaia@ckassessoria.com](mailto:andreaia@ckassessoria.com)

Av. Camilo di Lellis, 392 SL 24

83.323-000 • Pinhais • Paraná • Brasil

Tel. +55 (41) 3033.3025 / 3621.7934

Tel. +55 (11) 3042.4329 (Unidade SP)

Tel. +55 (31) 4042.2739 (Unidade MG)

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE. Só imprima se for realmente necessário.  
(Before printing this page, think about your responsibility with the natural environment.)

As informações contidas nesta mensagem eletrônica e/ou seus documentos anexos, são estritamente confidenciais, podendo ser segredo profissional, além de serem criações intelectuais protegidas legalmente, nos termos da Lei nº 9.610/98, submetendo-se o infrator dos direitos autorais, às sanções nesta lei previstas. O conteúdo das informações ora transmitidas não são passíveis de divulgação, cópia, reprodução, cessão, concessão, venda, empréstimo ou qualquer outra forma de transferência, sem expressa autorização de seus autores, e destinam-se ao uso exclusivo da pessoa ou pessoas a quem foram enviadas e para a finalidade específica para a qual foram criadas. Caso você não seja o destinatário ou tenha recebido esta mensagem por engano, por qualquer motivo, solicitamos seja a mesma imediatamente deletada, bem como, sejamos comunicados do evento, com urgência.

The information contained in this electronic message and/or its attached documents, are strictly confidential, being able to be client's privilege, beyond being protecting intellectual creations legally, in the terms of the Law nº 9.610/98, submitting the infractor of the copyrights, to the sanctions in this law foreseen. The content of the transmitted information however is not subject to spreading, copy, reproduction, cession, concession, sales, loan or any another form of transference, without express authorization of its authors, and destines it the exclusive use of the person or people to who were sent and for the specific purpose for which it was created. In case that you are not the addressee or have received this message by mistake, by any reason, we request either the same one immediately deleted, as well as, let us be communicated of the event, with urgency.

Las informaciones contenidas en este mensaje electrónico y/o sus documentos unidos, son estrictamente confidenciales, pudiendo ser secreto profesional, además de ser creaciones intelectuales protegidas legalmente, en los términos de la ley nº 9.610/98, sometiéndose el infractor de los derechos autorales, a las sanciones en esta ley prevista. El contenido de las informaciones ahora transmitidas no puede ser sometida a la divulgación, copia, reproducción, cesión, concesión, venta, préstamo o cualquier otra forma de transferencia, sin expresa autorización de sus autores, y se destina al uso exclusivo de la persona o personas a quién fue enviado y para la finalidad específica para la cual fue creado. Si usted no es el destinatario o haya recibido este mensaje por engaño, por cualquier motivo, solicitamos que la misma sea inmediatamente borrada, así como seamos comunicados del evento, con urgencia.



image006.png

64 KB



image007.jpg

2 KB



image008.png

697 B

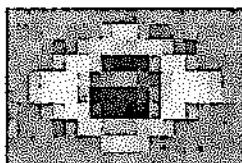


image009.jpg

751 B

ufbam@il

darcilened@ufba.br

**Fwd: RES: solicitação de esclarecimentos TP 002 2016**

**De :** Coordenação de Material e Patrimônio  
<cmp.proad@ufba.br>

Qui, 15 de Dez de 2016 20:38



**Assunto :** Fwd: RES: solicitação de esclarecimentos TP 002  
2016

2 anexos

**Para :** Caina Almeida Dias <caina.almeida@ufba.br>

**Cc :** Darcilene Naf <darcilened@ufba.br>

**De:** "Marco Antonio L Oliveira" <lima@ufba.br>

**Para:** "Coordenação de Material e Patrimônio" <cmp.proad@ufba.br>

**Cc:** "fabiana dangelo" <fabiana.dangelo@ufba.br>, atherrera@ufba.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 17:18:33

**Assunto:** RES: solicitação de esclarecimentos TP 002 2016

- 1) Nas reuniões quantificadas no Termo de Referência, a contratada poderá estar representada apenas por sua coordenadora?  
Não, todos os responsáveis de cada especialidade deverão estar presentes.
- 2) Todas as reuniões acima citadas ocorrerão em Salvador, nas dependências da UFBA?  
SIM, Na sala de reunião da CPPO/SUMAI/UFBA.
- 3) Considerando que não se trata de um contrato de execução de obras, mas de elaboração de projetos, cujo desenvolvimento dos serviços pode ocorrer à distância, a exigência que a empresa vencedora mantenha um escritório na Região Metropolitana de Salvador (item 5.2.2.6), não seria desproporcional e até mesma restritiva do ponto de vista da ampla concorrência? Ou seja, não bastaria que a empresa assinasse a declaração prevista no item 5.2.211 – "Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, e realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços".?  
SIM, desde as reuniões sejam atendidas presencialmente por todos os responsáveis.
- 4) Os profissionais listados na "Equipe Mínima" poderão acumular até quatro funções? Exemplo: o engenheiro de estruturas pode ser responsável pelos projetos de fundação, estrutura de concreto, metálica e madeira?  
SIM, sim desde que se encaixem no disposto da tabela do item 10 do termo de referência e possuam as CATs comprovando a especialidade.
- 5) Embora esteja sendo solicitado profissional para elaboração de estruturas de madeira, não localizamos qual a edificação em que será necessário elaborar tal projeto.  
Favor verificar o projeto de São Gonçalo

- 6) Em qual município se localiza a "Fazenda Oliveira de Campinhos"?  
Município Oliveira dos Campinhos , próximo a Feira de Santana Bahia
- 7) No Termo de Referência existe a menção de observância às Normas e legislações pertinentes. No entanto, não há menção as aprovações junto aos órgãos, nem tampouco, especificação de valores para tal, na planilha estimativa de custos. Devemos entender que as aprovações serão realizadas pelo contratante no momento em que lhes for oportuno?  
SIM

Marco Antônio Lima de Oliveira  
Engenheiro Civil  
Núcleo de Obras – CPPO / SUMAI / UFBA  
Tel. (71) 3283-5813 - Cel. (71) 98726-4089



**De:** Coordenação de Material e Patrimônio [mailto:cmp.proad@ufba.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 11:03  
**Para:** Marco Antonio Lima de OLiveira  
**Assunto:** Fwd: solicitação de esclarecimentos TP 002 2016  
**Prioridade:** Alta

**De:** "Elissa" <elissa@loftarquitectura.com.br>  
**Para:** "cmp proad" <cmp.proad@ufba.br>, "cppo sumai" <cppo.sumai@ufba.br>, marcoantonio@ufba.br, "lima@ufba.br."@jacaraci.ufba.br  
**Cc:** "Leidiane - Loft" <administracao@loftarquitectura.com.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 13 de dezembro de 2016 11:24:36  
**Assunto:** solicitação de esclarecimentos TP 002 2016

Prezados Senhores, Bom dia!

Após análise do edital em epígrafe, vimos solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Nas reuniões quantificadas no Termo de Referência, a contratada poderá estar representada apenas por sua coordenadora?
- 2) Todas as reuniões acima citadas ocorrerão em Salvador, nas dependências da UFBA?
- 3) Considerando que não se trata de um contrato de execução de obras, mas de elaboração de projetos, cujo desenvolvimento dos serviços pode ocorrer à distância, a exigência que a empresa vencedora mantenha um escritório na Região Metropolitana de Salvador (item 5.2.2.6), não seria desproporcional e até mesma restritiva do ponto de vista da ampla concorrência? Ou seja, não bastaria que a empresa assinasse a declaração prevista no item 5.2.211 – "Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, e realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços".?
- 4) Os profissionais listados na "Equipe Mínima" poderão acumular até quatro funções? Exemplo: o engenheiro de estruturas pode ser responsável pelos projetos de fundação, estrutura de concreto, metálica e madeira?

- 5) Embora esteja sendo solicitado profissional para elaboração de estruturas de madeira, não localizamos qual a edificação em que será necessário elaborar tal projeto.
- 6) Em qual município se localiza a "Fazenda Oliveira de Campinhos"?
- 7) No Termo de Referência existe a menção de observância às Normas e legislações pertinentes. No entanto, não há menção as aprovações junto aos órgãos, nem tampouco, especificação de valores para tal, na planilha estimativa de custos. Devemos entender que as aprovações serão realizadas pelo contratante no momento em que lhes for oportuno?

Desde já, agradecemos.

Att.

Arq. Elissa Maria Marchiori Frinhani  
Sócia Administradora



**image002.png**  
64 KB



**image003.jpg**  
3 KB

ufbam@il

darcilened@ufba.br

**Fwd: RES: Ref. Tomada de Preço N°02.2016 - Qualificação Técnica**

**De :** Coordenação de Material e Patrimônio  
<cmp.proad@ufba.br>

Qui, 15 de Dez de 2016 20:37



**Assunto :** Fwd: RES: Ref. Tomada de Preço N°02.2016 -  
Qualificação Técnica

1 anexo

**Para :** Caina Almeida Dias <caina.almeida@ufba.br>

**Cc :** Darcilene Naf <darcilened@ufba.br>

**De:** "Marco Antonio L Oliveira" <lima@ufba.br>

**Para:** "Coordenação de Material e Patrimônio" <cmp.proad@ufba.br>

**Cc:** "fabiana dangelo" <fabiana.dangelo@ufba.br>, atherrera@ufba.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 16:51:34

**Assunto:** RES: Ref. Tomada de Preço N°02.2016 - Qualificação Técnica

Conforme tabela constante do item 10 do termo de referência, o projeto de instalações de detecção, prevenção e combate a incêndio deve ter como responsável exclusivamente um arquiteto ou eng. Civil com especialidade em engenharia de segurança.

Marco Antônio Lima de Oliveira  
Engenheiro Civil  
Núcleo de Obras – CPPO / SUMAI / UFBA  
Tel. (71) 3283-5813 - Cel. (71) 98726-4089



**De:** Coordenação de Material e Patrimônio [mailto:cmp.proad@ufba.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 13:50

**Para:** Marco Antonio Lima de OLiveira

**Assunto:** Fwd: Ref. Tomada de Preço N°02.2016 - Qualificação Técnica

**Prioridade:** Alta

**De:** "Danilo Silva" <danilo.emprotec@gmail.com>

**Para:** "cppo sumai" <cppo.sumai@ufba.br>, "cmp proad" <cmp.proad@ufba.br>, marcoantonio@ufba.br, lima@ufba.br

**Enviadas:** Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 12:03:49

**Assunto:** Ref. Tomada de Preço N°02.2016 - Qualificação Técnica

Boa Tarde Sr. Pregoeiro,



De acordo com item 10. Equipe Técnica Mínima, para o subitem 10 - para elaboração do projeto de instalações de detecção, prevenção e combate a incêndio tem que ser engenheiro civil com especialização em engenharia de Segurança ou um Engenheiro Eletricista com especialização em Engenharia de Segurança pode participar do quadro mínimo da equipe técnica?

Emprotec Engenharia  
Danilo Silva  
(84) 3012-6811



image001.png  
64 KB

ufbam@il

darcilened@ufba.br

**Fwd: RES: Dívida Tomada de Preço 02/2016 - Universidade Federal da Bahia**

**De :** Coordenação de Material e Patrimônio  
<cmp.proad@ufba.br>

Qui, 15 de Dez de 2016 20:37

**Assunto :** Fwd: RES: Dívida Tomada de Preço 02/2016 -  
Universidade Federal da Bahia

✉ 2 anexos

**Para :** Caina Almeida Dias <caina.almeida@ufba.br>

**Cc :** Darcilene Naf <darcilened@ufba.br>

**De:** "Marco Antonio L Oliveira" <lima@ufba.br>

**Para:** "Coordenação de Material e Patrimônio" <cmp.proad@ufba.br>

**Cc:** "fabiana dangelo" <fabiana.dangelo@ufba.br>, atherrera@ufba.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 16:46:54

**Assunto:** RES: Dívida Tomada de Preço 02/2016 - Universidade Federal da Bahia

1. A declaração de vistoria é obrigatória;
2. A Comissão entende que, conforme o item 10 do termo de referência, deve haver um arquiteto/engenheiro para a coordenação e compatibilização de todos os projetos e para cada projeto das disciplinas complementares deve haver um responsável técnico com a responsabilidade indicada na tabela. Um mesmo profissional pode se responsabilizar por todos os projetos dentro de sua especialidade.

Marco Antônio Lima de Oliveira  
Engenheiro Civil  
Núcleo de Obras – CPPO / SUMAI / UFBA  
Tel. (71) 3283-5813 - Cel. (71) 98726-4089



**De:** Coordenação de Material e Patrimônio [mailto:cmp.proad@ufba.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 11:57

**Para:** Marco Antonio Lima de OLiveira

**Assunto:** Fwd: Dívida Tomada de Preço 02/2016 - Universidade Federal da Bahia

**Prioridade:** Alta

**De:** "Josi (Cavallari)" <josi@cavallariengenharia.com.br>

**Para:** "cmp proad" <cmp.proad@ufba.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 13:00:09

**Assunto:** Dúvida Tomada de Preço 02/2016 - Universidade Federal da Bahia

Prezados,

Poderiam me esclarecer as dúvidas abaixo referente a tomada de preço 02/2016 – Universidade Federal da Bahia

- 1- É obrigatório visita no local para participação desta licitação?
- 2- Referente a equipe mínima técnica é possível que um profissional acumule mais de uma função?

Att



**CAVALLARI**  
Engenharia

**Joseane Gonzaga**

Tel.: (12) 3322-4760 / (12) 98242-4204

Avenida Iranman Victor Garrido, 575

Sala 04 - Urbanova

São José dos Campos/SP - Cep: 12244-392

[josi@cavallariengenharia.com.br](mailto:josi@cavallariengenharia.com.br)



**image002.png**

64 KB



**image003.png**

39 KB

ufbam@il

darcilened@ufba.br

**Fwd: RES: Questionamento da TP/02/2016**

**De :** Coordenação de Material e Patrimônio  
<cmp.proad@ufba.br>

Qui, 15 de Dez de 2016 20:37



**Assunto :** Fwd: RES: Questionamento da TP/02/2016

1 anexo

**Para :** Caina Almeida Dias <caina.almeida@ufba.br>

**Cc :** Darcilene Naf <darcilened@ufba.br>

**De:** "Marco Antonio L. Oliveira" <lima@ufba.br>

**Para:** "Coordenação de Material e Patrimônio" <cmp.proad@ufba.br>

**Cc:** "fabiana dangelo" <fabiana.dangelo@ufba.br>, atherrera@ufba.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 16:45:06

**Assunto:** RES: Questionamento da TP/02/2016

A declaração de vistoria é obrigatória

Marco Antônio Lima de Oliveira  
Engenheiro Civil  
Núcleo de Obras – CPPO / SUMAI / UFBA  
Tel. (71) 3283-5813 - Cel. (71) 98726-4089



**De:** Coordenação de Material e Patrimônio [mailto:cmp.proad@ufba.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 11:58

**Para:** Marco Antonio Lima de OLiveira

**Assunto:** Fwd: Questionamento da TP/02/2016

**Prioridade:** Alta

**De:** "julia andrade" <julia.andrade@comporengenharia.com.br>

**Para:** "cmp proad" <cmp.proad@ufba.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 14:28:45

**Assunto:** Questionamento da TP/02/2016

Boa Tarde,

Gostaria de saber se a vistoria é obrigatória ?

ufbam@il

darcilened@ufba.br

**Fwd: RES: Questionamentos da TP 02/2016**

**De :** Coordenação de Material e Patrimônio  
<cmp.proad@ufba.br>

Qui, 15 de Dez de 2016 20:36



**Assunto :** Fwd: RES: Questionamentos da TP 02/2016

📎 1 anexo

**Para :** Caina Almeida Dias <caina.almeida@ufba.br>

**Cc :** Darcilene Naf <darcilened@ufba.br>

Prezado Caina

Sugiro publicar os questionamentos e resposta dos esclarecimento no sitio da ufba.

**De:** "Marco Antonio L Oliveira" <lima@ufba.br>

**Cc:** "cmp proad" <cmp.proad@ufba.br>, "fabiana dangelo" <fabiana.dangelo@ufba.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 16:41:12

**Assunto:** RES: Questionamentos da TP 02/2016

A Comissão entende que, conforme o item 10 do termo de referência, deve haver um arquiteto/engenheiro para a coordenação e compatibilização de todos os projetos e para cada projeto das disciplinas complementares deve haver um responsável técnico com a responsabilidade indicada na tabela.

Um mesmo profissional pode se responsabilizar por todos os projetos dentro de sua especialidade.

Marco Antônio Lima de Oliveira  
Engenheiro Civil  
Núcleo de Obras – CPPO / SUMAI / UFBA  
Tel. (71) 3283-5813 - Cel. (71) 98726-4089



**De:** julia.andrade@comporengenharia.com.br [mailto:julia.andrade@comporengenharia.com.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 15 de dezembro de 2016 15:37

**Para:** marcoantonio@ufba.br

**Cc:** cmp.proad@ufba.br

**Assunto:** Questionamentos da TP 02/2016

Boa Tarde!

Gostaria de tirar uma duvida a respeito da Equipe Técnica da TP 02/2016.

1. Um profissional pode ficar responsável por mais de um projeto ou tem que ser um profissional para cada projeto?

Aguardo Resposta.

Atenciosamente,  
Júlia Andrade - Assistente Administrativo  
(83) 30582105



**image001.png**  
64 KB